DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de 25 Links de internet corporativa de alta performance para atender as necessidades vários setores do Município de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA,** CNPJ nº 26.079.481/0001-66, com sede na Praça Cel Lazaro Lopes de Moraes nº 025 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, representada na forma de seu contrato social pela **SENHORA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidadeRG nº 32.277.231-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 273.844.008-80, na qualidade de vencedora do Convite Nº 007/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 7,7577 % ao valor inicial do Contrato nº 041/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 56.212,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 4.046,80 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 9.368,66 (NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 104 E FICHA 213 da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA
PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS VINICIUS BRAZ BORTOLI	MURILO CÉSAR PENARIOL
ESCRITURÁRIO	CONTADOR
RG Nº 47.357.196-1	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 407.032.508-50	CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CARLOS DE BORTOLI
FISCAL
CPF Nº. ° 074.959.928-67

.....